



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 1260/GR/UFFRS/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais e, considerando o Processo nº 23205.003804/2018-05, com Requerimento de Remoção autuado em 22/10/2018, resolve:

Art. 1º REMOVER, com fundamento no artigo 36, inciso II, da LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990, a servidora FERNANDA GABRIEL DA SILVA, Assistente em Administração, Nível “D”, matrícula SIAPE nº 3068355, do *Campus* Passo Fundo para o *Campus* Realeza, da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Art. 2º Estabelecer o exercício da servidora na Assessoria de Logística e Suprimentos da Coordenação Administrativa do *Campus* Realeza.

Art. 3º Em razão da remoção para outro município, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta portaria, para entrar em exercício na nova lotação, podendo declinar do prazo (art. 18, §2º da LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

Chapecó-SC, 21 de outubro de 2019.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor